



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
 05 / 11 / 2021
 ÀS 14:10 Horas
 Ass.: _____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 108/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP)– FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 108/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


 Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108 /2021
PROCESSO :138/2021
VEREADOR RELATOR: EDSON BIASI (PP)
DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA :21 DE OUTUBRO DE 2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº6666/2020 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o município de Bento Gonçalves a alterar o anexo I, da Lei Municipal nº6.666, de 05 de novembro de 2020, e a abrir um crédito especial no valor de 10.000,00 (dez mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Justifica o executivo que a alteração se faz necessária para adequação da Legislação de acordo com a reforma previdenciária e criação do elemento de despesa para pagamento de previdência complementar que dispõe sobre o regime de Previdência Complementar RPC, no âmbito do município de Bento Gonçalves.

A presente proposição atende à técnica legislativa e está em conformidade com o regimento interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves podendo portanto tramitar.

Desta feita o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões Fernando Ferrari, aos quatro de novembro de dois mil e vinte e um.


VEREADOR EDSON BIASI -PROGRESSISTAS
Relator do PLO 108 /2021